



## ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COORDENADOR DE COMPRAS

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ N.º 07.995.466/0001-02 – Matriz, localizada na Av. Dom Severino, N.º 587, bairro Horto, CEP N.º 64.051-160, Teresina (PI), organização social sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, pelo Decreto Estadual nº 12.286/06 e Decreto Municipal nº 14.526/14.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A Associação Reabilitar, por meio do presente Edital, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de profissional para o cargo de **Coordenador de Compras**, para atuação na Sede Administrativa da Associação Reabilitar em Teresina - PI.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### 2.1 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR DE COMPRAS PARA ATUAÇÃO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR

1. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar;
2. Realizar visitas in loco e estabelecer relacionamento com as unidades da Associação;
3. Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor;
4. Liderar e buscar o alinhamento de sua equipe (acompanhamento, treinamento, feedback, delegação, resolução de conflitos, motivação, avaliação de desempenho, desenvolvimento profissional, advertência, admissão, remanejamento, desligamento, dentre outros);
5. Atuar na disseminação e internalização da cultura organizacional junto à equipe (Negócio, Missão, Visão, Valores e Estratégia);
6. Conhecer as características documentais e de desempenho dos diferentes modais de transportes;
7. Garantir o cumprimento dos padrões de segurança, processos, rotinas e políticas do setor;
8. Definir, implantar, acompanhar e analisar os Indicadores de Resultados da área e definir estratégias para melhoria dos resultados;
9. Coordenar a cadeia de suprimentos e serviços da Associação Reabilitar;



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006  
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014  
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009  
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Hígino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas  
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI  
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353  
CNPJ: 07.995.466/0001-13

### ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

10. Coordenar todo o processo administrativo de formalização da aquisição dos produtos e/ou serviços;
11. Apresentar um perfil comportamental de proatividade nas ações de suprimentos;
12. Planejar as aquisições de modo que o tempo de aquisição atenda às necessidades de Suprimentos.
13. Desenvolver uma política de relacionamento com os fornecedores;
14. Coordenar os estoques e inventários;
15. Coordenar atividades de prevenção de perdas e violação de estoque;
16. Administrar e prospectar fornecedores;
17. Acompanhar, junto ao Jurídico, prazos de vencimento de contratos de fornecedores e prestadores de serviços;
18. Analisar a qualidade do fornecimento e propor novos métodos, sistemas e processos, voltados à redução de custos e aumento da lucratividade;
19. Receber e distribuir as demandas das unidades e projetos da Associação Reabilitar;
20. Propor, em conjunto com a Gerência, o planejamento estratégico e orçamentário da área;
21. Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado;
22. Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do gestor.
23. Desenvolver negociações com os fornecedores de produtos e serviços de forma ética e respeitosa, na ótica da sociedade e dos valores da Associação.
24. Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado;
25. Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do gestor.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO

- Ensino Superior Completo em Administração, Logística, Economia ou áreas afins;
- Pós graduação concluída na área de atuação do cargo;
- Experiência na área;
- Conhecimento avançado em Pacote Office e em Power Bi;
- Experiência com os sistemas SoulMV, Fortes DOC, Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- Diferencial: Conhecimento em insumos hospitalares e medicamentos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS INFORMAÇÕES DA VAGA

- Salário: R\$ 5536,47;
- Vale transporte;
- Plano de Saúde (50% custeado pela empresa e 50% pelo colaborador);
- Plano odontológico;
- Vale Alimentação;
- Jornada de 40h semanais.

#### CLÁUSULA QUINTA - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Análise Curricular;
- Entrevista por Competências;
- Apresentação de Case;
- Entrevista com o gestor da área.

#### CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** O processo seletivo terá validade de doze meses a partir da data de divulgação dos aprovados, se houver a necessidade, será prorrogado uma vez por igual período;

**6.2** Será permitida a participação apenas dos profissionais que atendam aos requisitos descritos neste edital;

**6.3** A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação, inclusive o não comparecimento na data estipulada para realização do exame admissional, sem aviso prévio;

**6.4** A admissão do candidato aprovado estará condicionada à apresentação do exame médico admissional com parecer de aptidão, emitido pelo serviço de saúde ocupacional indicado pela Associação Reabilitar

**6.5** A não apresentação dos documentos solicitados e/ou irregularidades em qualquer documento apresentado excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo, mesmo que verificadas a qualquer tempo;

**6.6** Para obter direito à contratação, o candidato deverá ter participado de todas as etapas previstas neste edital, bem como ter sido aprovado em cada uma delas;

**6.7** Em caso de empate com demais candidatos, será aprovado para a vaga em aberto o candidato que obtiver o melhor desempenho na entrevista por competências. Os demais classificados serão mantidos em banco pelo prazo de doze meses após a divulgação do resultado final no site da Associação Reabilitar;

### ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

**6.8** As informações referentes a este Edital, como confirmação de data, local e informações sobre as etapas do processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo candidato via e-mail e/ou telefone.

**6.9** A contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste edital, e será realizada segundo as normas do Regulamento de Recursos Humanos e Normativas Internas da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, respeitando as normas legais de contratação do regime celetista, bem como em razão do exercício funcional alusivo à área específica do cargo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**7.1** Nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o candidato, ao efetuar sua inscrição, consente de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades relacionadas à gestão do presente processo seletivo, compreendendo as etapas de inscrição, análise curricular, entrevistas, comunicação institucional e eventual admissão.

**7.2** O consentimento abrange a autorização para o fim específico de que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Associação Reabilitar, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**7.3** O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, necessidade, transparência, segurança e confidencialidade, sendo vedada qualquer utilização para propósitos distintos dos previstos neste edital.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** O candidato será o único responsável pela veracidade, autenticidade e exatidão das informações e documentos apresentados, respondendo administrativa, civil e penalmente por eventuais irregularidades, falsificações ou omissões verificadas, ainda que posteriormente à contratação.

**8.2** A Associação Reabilitar reserva-se o direito de anular, revogar, suspender ou adiar, total ou parcialmente, este processo seletivo, a qualquer tempo, por razões de conveniência administrativa ou fato superveniente devidamente justificado, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à indenização, ressarcimento ou reclamação.



### **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO**

**8.3** A inscrição do candidato implicará plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

**8.4** Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste processo.

**8.5** Este edital e suas eventuais retificações serão divulgados exclusivamente pelos meios oficiais de comunicação institucional da Associação Reabilitar, sendo pelo site: [www.reabilitar.org.br](http://www.reabilitar.org.br) e/ou plataforma PandaPé, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações, prazos e convocações pertinentes ao certame.



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006  
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014  
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009  
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Hígino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas  
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI  
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353  
CNPJ: 07.995.466/0001-13